



prodam

CO/TA-12.09/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0000761-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08.001/16

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA,
ADMINISTRADORA E GERENCIADORA DE PLANO
DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, NA
MODALIDADE “PLANO ADMINISTRADO” (CO-
11.09/16).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **JORGE PEREIRA LEITE**, e por seu Diretor de Participação, Sr. **LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**.

CONTRATADA: GAMA SAÚDE LTDA, com sede na Alameda Xingu, nº 512, sala 1901,1902 e 1903, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.455-030, inscrita no CNPJ sob nº 02.009.924/0001-84, neste ato, representada por seus Procuradores, Sr. **RICARDO DORNELLAS DE MEDEIROS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.255.915-5 (Detran/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 453.509.066-15, e Sra. **LILIANE APARECIDA PACE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.740-04-SSP/MG e inscrita no CPF/ME sob o nº 562.787.216-00.

Com fulcro no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-11.09/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por excepcionalidade, do prazo de vigência do Contrato CO-11.09/16 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2021 até 28/09/2022.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 72.540,00 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

2.2. O valor total estimado do contrato para o período ora é de **R\$ 870.480,00 (oitocentos e setenta mil, quatro e oitenta reais)**.



prodam

CO/TA-12.09/2021

2.3. O valor total de utilização estimado do contrato passa a ser de R\$ 17.499.999,96 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha Financeira (doc. SEI nº 051718716).

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula VI, item 6.1, do Contrato CO-11.09/16, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de R\$ 43.524,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.2 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-11.09/16 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

JORGE PEREIRA
LEITE:69813922834

CONTRATANTE:

JORGE PEREIRA LEITE
Diretor de Administração e Finanças

LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA
Diretor de Participação

CONTRATADA:

RICARDO DORNELLAS DE MEDEIROS
Representante legal

LILIANE APARECIDA PACE SOUZA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1.

2. **CARLOS**
ANTONIO
CARVALHO DE
CAMPOS

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Dados: 2021.09.27 17:55:51 -03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A504-1601-97F5-9627> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A504-1601-97F5-9627



Hash do Documento

F50600EAD795015FC56B064DD998D7744EC7D50998620F2D5AAD441E3A40F9C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2021 é(são) :

- Ricardo Dornellas De Medeiros (Signatário - Gama Saúde Ltda.) - 453.***.***-15 em 27/09/2021 15:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Liliane Aparecida Pace Souza (Signatário - Gama Saúde Ltda.) - 562.***.***-00 em 27/09/2021 15:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Debora Regina Cruz Camillo Juliano (Testemunha) - 182.***.***-31 em 27/09/2021 15:21 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 27 2021 15:21:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.139.23.81

Assinatura:



Hash Evidências:

C673646CCE7D907D0D263A757F08C2A6CEA32A24B740DA324B0E8AC9BA386145



Este documento foi assinado eletronicamente por LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FD96-C9AC-29DE-0FF1.

Este documento foi assinado eletronicamente por LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FD96-C9AC-29DE-0FF1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FD96-C9AC-29DE-0FF1> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD96-C9AC-29DE-0FF1



Hash do Documento

826DEEA76B665BF0CEA91AEC95B68FD660FC4EA240BA58C3A5EF02EC47D6A799

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2021 é(são) :

- LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA (Signatário) - 148.***.***-47 em 27/09/2021
17:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: lucianoaff@prodam.sp.gov.br

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 27 2021 17:18:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5551 Longitude: -46.6538 Accuracy: 10943

IP 179.209.44.11

Assinatura:



Hash Evidências:

6605F49F8D339926D88840883A03DE88934FBAA49A0E69C13AA7DA800657F4A4

- JORGE PEREIRA LEITE (Signatário) - 698.***.***-34 **Pendente**

Tipo: Assinatura Eletrônica



III - A CET poderá rescindir o Contrato antecipadamente, sem ônus, quando da conclusão de um novo procedimento licitatório, de objeto idêntico ao presente.

Em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 10/09/21.

EXPEDIENTE Nº 1.180/18

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base na justificativa da área técnica às fls. 000, no Parecer SAJ nº 000/2021 às fls. 000/000 e com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 98/18, firmado com a empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.565.706/0001-63, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 03, para:

I - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/09/2021 a 11/09/2022, pelo valor de R\$ 9.998.818,67 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

II - Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 9.998.818,67 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), o valor acumulado para os 48 (quarenta e oito) meses de vigência do Contrato passa de: R\$ 32.485.297,10 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), para R\$ 42.484.115,77 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e sete centavos).

III - A CET poderá rescindir o contrato antecipadamente, sem ônus, quando da conclusão de um novo procedimento licitatório de objeto idêntico.

IV - Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1.180/18

Formalização do Aditamento nº 038/21 ao Contrato nº 98/18, firmado com a empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.565.706/0001-63, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 03, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/09/2020 a 11/09/2021 e acrescer ao mesmo o importe de R\$ 9.998.818,67 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 10/09/2021.

EXPEDIENTE Nº 45/17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/21

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS

DESPACHO

À vista das informações constantes do expediente, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/21 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, cuja abertura do certame ocorreu em 13/09/21, informamos que restou DESERTO em virtude da ausência de propostas. Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0744/20

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da área técnica às fls. 287, do parecer da SAJ nº 159/21 às fls. 413/414 e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, o aditamento do contrato celebrado com o CONSÓRCIO MSS SINALIZAÇÃO, CNPJ nº 49.670.524/0001-89, referente à prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referente ao LOTE 01, conforme a seguir:

I - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses compreendidos no período de 10/09/2021 a 10/09/2022, acrescendo ao mesmo o importe de R\$ 42.780.984,62 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), podendo ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei.

II - Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 42.780.984,62 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o valor acumulado para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato passa de: R\$ 42.780.984,62 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 85.561.969,24 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

III - Publique-se

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0745/20

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da área técnica às fls. 333, do parecer da SAJ nº 194/21 às fls. 491/493 e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, o aditamento do contrato celebrado com o CONSÓRCIO SÃO PAULO SEGURO, CNPJ nº 38.372.854/0001-71, referente à prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referente ao LOTE 02, conforme a seguir:

I - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses compreendidos no período de 14/09/2021 a 14/09/2022, acrescendo ao mesmo o importe de R\$ 42.764.792,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), podendo ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei.

II - Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 42.764.792,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), o valor acumulado para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato passa de: R\$ 42.764.792,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), para R\$ 85.529.584,00 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

III - Publique-se

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 003/21 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0001019-1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO UTILIZANDO TECNOLOGIA VIA RÁDIO FREQUÊNCIA EM ACORDO COM O MODELO PROAQUA, HOMOLOGADO PELA SABESP, PARA EMPREENDIMENTOS DO PARQUE DE LOCAÇÃO SOCIAL, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMH, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL CFMH Nº 23/02, COM AS ALTERAÇÕES PRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES CMH Nº 12/04 E 33/08, E REGULAMENTADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEHAB Nº 001/03, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTA COMERCIAL

Às 09h00 do dia 27 de setembro de 2021, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 122-, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.º 005/2021, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder ao julgamento e classificação da Proposta Comercial apresentada na presente licitação pela empresa IOUTILITY CORPORATION SISTEMAS LTDA, CNPJ: 27.175.075/0001-60. A Proposta Comercial foi verificada com base nos critérios estabelecidos no item 17 – Dos Critérios de Julgamento e Classificação da Proposta Comercial – do Edital. Da análise da proposta apresenta verificou-se que a licitante ofertou em sua proposta o desconto de 34,50% (trinta e quatro vírgula cinquenta por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação. Ocorre que na proposta apresentada não consta o prazo de validade, o qual não poderia ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, conforme consta do subitem 14.3. do Edital e do Modelo de Proposta constante do Anexo 2 do Edital. Assim sendo, a Comissão, com fundamento no seu poder de diligência conferido pelos itens 14.5. e 26.3. do Edital e pelo artigo 37, parágrafo único do Regulamento Interno de licitações e Contratos da COHAB-SP, deliberou por requerer que a licitante IOUTILITY CORPORATION SISTEMAS LTDA, apresente os esclarecimentos quanto ao prazo de validade de sua proposta apresentada. Os esclarecimentos deverão ser apresentados na COPEL - Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar - sala 122 – Centro - São Paulo-SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta ata no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sob pena de desclassificação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-12.09/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0000761-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.001/16

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: GAMA SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº 02.009.924/0001-84

OBJETO: PRORROGAÇÃO, POR EXCEPCIONALIDADE, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-11.09/16 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 29/09/2021 ATÉ 28/09/2022.

VALOR: R\$ 870.480,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2021 – SEI Nº 7010.2021/0007624-9 – CONTRATAÇÃO DE INTERCONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA, PARA UTILIZAÇÃO NO PADRÃO ETHERNET, GERENCIADO E MONITORADO, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VISANDO A INTERCONEXÃO DE UNIDADES DA PRODAM.

O Pregoeiro designado informa que ENCONTRA-SE ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 13/10/2021, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2021/0001537-9 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº022/21

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, armada e desarmada, sob regime de empreitada por preço unitário nas Instalações e Dependências da São Paulo Turismo S/A, por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

Errata (da publicação efetuada neste Diário da 28/09/2021) onde se lê: "... o Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A.", leia-se: "... o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A., ..." sendo que as demais informações permanecem inalteradas. Esclarecimentos: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO – PESQUISA DE PREÇO

A São Paulo Parcerias S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, CNPJ 11.702.587/0001-05, torna público, para ciência dos interessados, que está realizando PESQUISA DE PREÇO

para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação dos serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias. O Termo de Referência com as especificações da contratação encontra-se disponível no site da SPP (<http://www.spparcerias.com.br/index.php/parcerias>). Os interessados deverão entrar em contato com compras@spparcerias.com.br, até o dia 05/10/2021.

AVISO – PESQUISA DE PREÇO

A São Paulo Parcerias S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, CNPJ 11.702.587/0001-05, torna público, para ciência dos interessados, que está realizando PESQUISA DE PREÇO para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação dos serviços de levantamento planialtimétrico de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSPP). O Termo de Referência com as especificações da contratação encontra-se disponível no site da SPP (<http://www.spparcerias.com.br/index.php/parcerias>). Os interessados deverão entrar em contato com compras@spparcerias.com.br, até o dia 05/10/2021.

PROCESSO Nº 7310.2019/0000193-9

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, AUTORIZA, com fulcro no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 c.c. o art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, a prorrogação do Contrato nº 014/SPP/2020, firmado com a empresa GREEN COFFEE SOLUTIONS COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ EXPRESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.752.811/0001-81, para a prestação do serviço de locação de máquina de café, com fornecimento de insumos: café em grãos, açúcar cristal (sachê), adoçante em pó (sachê), copos descartáveis e palhetas (mexedores). A vigência da prorrogação será de 12 (doze) meses, com término em 28/09/2022 e seu o valor global estimado é de R\$ 16.867,20 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente à franquia mínima, e de R\$ 24.636,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais), correspondente à franquia máxima, sendo o prazo mensal estimado de R\$ 1.405,60 (mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) com base na franquia mínima, e R\$ 2.053,00 (dois mil e cinquenta e três reais) com base na franquia máxima, sendo o pagamento realizado mensalmente considerando o aluguel da máquina no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, bem como o efetivo uso dos insumos, sendo 1kg do grão de café a R\$ 37,00 (trinta e sete reais), a unidade do sachê de açúcar a R\$0,05 (cinco centavos), a unidade do sachê de adoçante a R\$0,05 (cinco centavos), a unidade do copo grande a R\$0,06 (seis centavos) e a unidade do copo pequeno a R\$0,04 (quatro centavos).

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DOCUMENTAL

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000827-0, em especial das informações da área técnica responsável (052621052) e do parecer da assessoria jurídica (052640262), com fundamento no princípio da autotutela RETIFICO e ALTERO o Edital nº 07/2021/Spcone – Programa de atração de filmagens à cidade de São Paulo (cash rebate), publicado em 06/07/2021, para fazer constar a correção e alteração dos itens abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do instrumento:

-Alteração no item 8.3 do Edital:

Onde se lê:

8.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do sistema eletrônico de inscrição que estará aberto a partir do dia 06 de outubro de 2021 até às 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2021, mediante o preenchimento e envio dos anexos disponíveis no endereço eletrônico (<http://spconeinvestimentos.com.br/projeto/91/>) e o pagamento da taxa de inscrição.

Leia-se:

8.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do sistema eletrônico de inscrição que estará aberto a partir das 10:00 horas do dia 06 de outubro de 2021 até às 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2021, mediante o preenchimento e envio dos anexos disponíveis no endereço eletrônico (<http://spconeinvestimentos.com.br/projeto/91/>) e o pagamento da taxa de inscrição.

-Inclusão dos parágrafos 2º e 3º no item 9.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO analisará e selecionará as PROPOSTAS inscritas de acordo com a ordem de sua inscrição, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

§1º Para PROPOSTAS do Módulo 3 (PRODUÇÕES INTERNACIONAIS PUBLICITÁRIAS) e 5 (PROSPECÇÃO), o prazo de análise será de até 10 (dez) dias úteis.

§2º Para efeitos de consideração de ordem de inscrição e análise, serão consideradas inscritas no mesmo período de maneira concomitante todas as PROPOSTAS com inscrição finalizada no mesmo dia, independente do horário.

§3º Para inscrições finalizadas no mesmo dia, terá prioridade de seleção e contratação aquela que apresente o maior gasto em DESPESAS ELEGÍVEIS em sua PROPOSTA conforme MATRIZ DE QUALIFICAÇÃO, a ser devidamente comprovado através da prestação de contas. Se 02 (duas) ou mais PROPOSTAS finalizadas no mesmo dia tiverem o mesmo valor de gasto em DESPESAS ELEGÍVEIS, o desempate competirá à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO observando prioridade à PROPOSTA que melhor se adequar aos objetivos do EDITAL.

- Retificação no item 6.8, IV, do Edital:

Onde se lê:

IV- No Módulo 5 (PROSPECÇÃO), PROPOSTAS que atinjam no mínimo 28 (vinte e oito) pontos na MATRIZ DE QUALIFICAÇÃO, além da observância e cumprimento das demais condições dispostas no Anexo 02, no total das seções A, B e C (Tabelas 1.2 e 2.2, respectivamente), desde que:

Leia-se:

IV- No Módulo 5 (PROSPECÇÃO), PROPOSTAS que atinjam no mínimo 28 (vinte e oito) pontos na MATRIZ DE QUALIFICAÇÃO, além da observância e cumprimento das demais condições dispostas no Anexo 02, no total das seções A, B e C (Tabelas 1.1 e 1.2, respectivamente), desde que:

-Inclusão de nova alínea no item 8.4, I, do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.4. É necessário anexar a seguinte documentação obrigatória (via upload):

I- Para PROPOSTAS de qualquer Módulo:

[...]

k) Outros documentos que a PROPONENTE entender relevantes para a avaliação de elegibilidade da PROPOSTA, como notas de intenção ou explicações adicionais técnicas ou artísticas

Leia-se:

8.4. É necessário anexar a seguinte documentação obrigatória (via upload):

I- Para PROPOSTAS de qualquer Módulo:

[...]

k) Simulação de elegibilidade preenchida do respectivo Módulo;

l) Outros documentos que a PROPONENTE entender relevantes para a avaliação de elegibilidade da PROPOSTA, como notas de intenção ou explicações adicionais técnicas ou artísticas

-Acrescimo do §5º no item 5.2 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§5º No caso de OBRAS de ANIMAÇÃO, as fotografias de set poderão ser substituídas pelas seguintes possibilidades:

I- Imagens de making of de equipe em estúdio localizado na cidade de São Paulo.

II- Imagens de making of de equipe de animação em estúdio localizado na cidade de São Paulo.

III- Imagens de elenco de voz original em estúdio localizado na cidade de São Paulo.

-Retificações no Anexo 2 (Matriz de Qualificação) do Edital: Onde se lê:

Módulo 01: Produções Internacionais

Tabela 1.1 - Critérios Obrigatórios

Tema

Localizações

Critério Mínimo

Dois localizações identificando São Paulo (pelo menos uma cena em cada)

Módulo 02: Produções Nacionais

Tabela 2.1: Critérios Obrigatórios

Tema

Localizações

Critério Mínimo

Cinco localizações identificando São Paulo (pelo menos uma cena em cada)

Módulo 03: Publicidade

Tabela 3.1: Critérios Obrigatórios

Tema

Localizações

Critério Mínimo

Uma localizações identificando São Paulo (pelo menos uma cena em cada)

Módulo 04: Roteiro

Tabela 4.1: Critérios Obrigatórios

Tema

Localizações

Leia-se:

Módulo 01: Produções Internacionais

Tabela 1.1 - Critérios Obrigatórios

Tema

Localizações ou cenários

Critério Mínimo

Dois localizações ou cenários, no caso de animação, identificando São Paulo (pelo menos uma cena em cada)

Módulo 02: Produções Nacionais

Tabela 2.1: Critérios Obrigatórios

Tema

Localizações ou cenários

Critério Mínimo

Cinco localizações ou cenários, no caso de animação, identificando São Paulo (pelo menos uma cena em cada)

Módulo 03: Publicidade

Tabela 3.1: Critérios Obrigatórios

Tema

Localizações ou cenários

Critério Mínimo

Uma localizações ou cenários, no caso de animação, identificando São Paulo (pelo menos uma cena em cada)